

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 02 (duas) placas em PVC, com medidas 80x50cm, para serem instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

2- JUSTIFICATIVA

Considerando que a sede do Conselho Tutelar se encontra na parte interna da Câmara de Vereadores, e para que a comunidade que vá ao local que precise de atendimento tenha conhecimento do horário e da escala de plantão dos Conselheiros, justifica-se a necessidade da colocação de placas informativas.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação desse objeto se dará através de dispensa de licitação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, a fim de melhorar a comunicação entre os Municípios e o Conselho Tutelar.

4- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As placas deverão ser entregues e instaladas conforme descrição a seguir:

Placa 01: Placa em PVC, com medidas 80x50cm, contendo as informações do horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

Placa 02: Placa em PVC, com medidas 80x50cm, contendo as informações da escala do plantão do Conselho Tutelar.

5- FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a execução do objeto.

6- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO

A contratação se dará através da modalidade Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Determinou-se o valor estimado da contratação, R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), com fulcro no inciso IV do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, para se determinar o valor máximo para a contratação do equipamento, objeto deste Termo de Referência. A escolha dos fornecedores se justifica tendo em vista que as Empresas escolhidas atendem o Município de Alto Feliz/RS e o objeto descrito na proposta financeira atende as necessidades da Administração Municipal.

8- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorre da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Despesa: **886**

Alto Feliz, 24 de abril de 2024.

KELLY BRAMBILA,
Secretaria Geral da Administração.